



Franca, 24 de novembro de 2022

Mensagem nº 079/2022.

**ASSUNTO: PROGRAMA NOSSA CASA.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza doação de imóvel pelo Poder Executivo Municipal ao Estado de São Paulo para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Nossa Casa da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, de seu grande interesse social, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Valendo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Exmo. Sr.  
**CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Franca  
**FRANCA (SP)**





## ANEXO ÚNICO

### Memorial Descritivo

**MATRÍCULA: 114.019**

**IMÓVEL: UM TERRENO**, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado “PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOSÉ” , de forma irregular, com área de 4.679,57 ms<sup>2</sup>, assim descrito:- Inicia-se no alinhamento da Rua Tabelião Gaudêncio Lopes Junior, divisa com a área de recreação do loteamento denominado prolongamento do Bairro São José, propriedade do Município de Franca; daí segue pelo alinhamento da Rua Tabelião Gaudêncio Lopes Junior, numa distância de 18,29 metros curvilíneos; daí a direita, ainda pelo alinhamento desta rua, numa distância de 38,26 metros curvilíneos; daí, deflete a esquerda, pelo alinhamento desta rua, em concordância e alinhamento da Rua Ângelo Pedro, numa distância de 6,46 metros curvilíneos; daí, à esquerda, pelo alinhamento da Rua Ângelo Pedro, numa distância de 44,16 metros; daí, à esquerda, pelo alinhamento desta rua, numa distância de 29,41 metros curvilíneos; daí, à esquerda, pelo alinhamento desta rua, numa distância de 27,93 metros; daí, deflete à esquerda, ainda pelo alinhamento desta rua, em concordância e alinhamento da Rua André Marconi, numa distância de 12,09 metros curvilíneos; daí, a esquerda pelo alinhamento da Rua André Marconi, numa distância de 13,32 metros; daí deflete à esquerda, confrontando com a área de recreação do loteamento denominado Prolongamento do Bairro São José , numa distância de 91,00 metros curvilíneos; até o ponto onde teve início e finda a presente descrição.

